



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 508 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO
DATA: 03/12/2024
EDIÇÃO Nº: 3165
FLS: 117
ASS: Cma Helena

Concede aposentadoria voluntária ao servidor
ANTONIO PAULO CAMARGO DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 6.705/2022 - IDOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º da EC 41/03, c/c art. 5º da Lei Mun. nº 4.872/2021 – Comum. Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária ao servidor **ANTONIO PAULO CAMARGO DE OLIVEIRA** – matrícula - 181801, CPF nº 334.512.909-44, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** – Nível –005-11.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R\$ 3.627,37 (Três mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo **OPERADOR DE MÁQUINAS** – Nível – 005-11 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL